

Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

**ATOS OFICIAIS  
 PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**LEI (S)**

**- LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 -**

“Acrescenta dispositivos aos artigos 126 e 127 da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) para instituir isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – às pessoas portadoras de Neoplasia Maligna (Câncer), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e Insuficiência Renal Crônica.”

**JEFERSON RICARDO DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§§ 1º, 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º O artigo 126 da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, o Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 126.....  
 I - .....  
 II - .....  
     III - .....  
     IV - o contribuinte, seu cônjuge/companheiro, ascendente ou descendente em linha reta portador de Neoplasia Maligna (câncer), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) ou

Insuficiência Renal Crônica.” (AC)

Art. 2º O artigo 127 da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, o Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo terceiro:

“§3º Na hipótese do inciso IV do artigo 126, a concessão da isenção fica condicionada ao que segue, sendo válida por 01 (um) ano, após o que deverá ser renovada nas mesmas condições já especificadas:

- I – comprovação, através de laudo médico idôneo e exames respectivos, de que é portador da enfermidade ou tem cônjuge/companheiro, ascendente ou descendente nesta condição;
- II – comprovação de que é proprietário de apenas 01 (um) imóvel, titular do domínio útil ou possuidor de imóvel com o encargo de recolher o imposto;
- III – declaração de que é cadastrado em entidade existente no município de apoio a portadores de Neoplasia Maligna (câncer), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) ou Insuficiência Renal Crônica;
- IV – comprovação de que possui renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.” (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2019.

**Jeferson Ricardo do Couto  
 Presidente**

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga  
 Adriana Aparecida Merenciano  
 Diretora Geral da Secretaria*

Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

*Procuradoria-Geral do Município*

**Seção de Licitação**

**TERMO ADITIVO**

**EDITAL**

Edital: 94/19. Processo Administrativo: 3171/19. Pregão Presencial: 81/19. Objeto: Registro de Preços de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a creche do Jardim Treviso. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 21 de agosto de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 20 de agosto de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 44/19. Processo Administrativo: 1335/19. Tomada de Preços: 01/19. Objeto: contratação de empresa para construção de estrutura e cobertura metálica com fundação e revestimento com grama sintética em quadra poliesportiva no Jardim Redentor. Empresa inabilitada: RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP. Como a única empresa participante foi inabilitada, com fundamento no §3º do Art. 48 da lei 8.666/93 será aberto o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que provocaram sua inabilitação, que deverá ser entregue e protocolada na Seção de Licitação. Concomitante ao prazo do Art. 48 § 3º, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Pirassununga, 19 de agosto de 2019. Alex Ricardo Milan – Presidente da CML.

PROTOCOLO Nº 531/2001  
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
06.008/2014 - AGC CACHOEIRA DE  
EMAS

Constituem partes deste 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 06.008/2014 - AGC CACHOEIRA DE EMAS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE SÃO PAULO INTERIOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

RESOLVEM acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei nº 8.666/93, na Portaria nº 4.474, de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, o presente TERMO DE CONVÊNIO para a agência de Correios Comunitária, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do convênio que não foram alteradas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018

Pirassununga, 20 de agosto de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR  
Procurador Geral do Município



Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

**Secretaria Municipal de Direitos  
Humanos, Cidadania e Justiça**

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**  
**PROCESSO ELEITORAL - CONSELHO**  
**TUTELAR 2019**

**EDITAL 002/2019 ( RELAÇÃO POR  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO )**

**INSCRIÇÕES HABILITADAS**

001 – MARIA INÊS CLÁUS DE OLIVEIRA  
002 – AMANDA DOS REIS GARCIA  
003 – MARIA DAS DORES DELFINO MINEIRO  
004 – REGIANE ROBERTA PAICCE ANDRADE DA SILVA  
005 – HELENA LUIZA REGINALDO MORAES  
006 – LUIZ CARLOS MARTINEZ  
007 – DÉBORA JULIANE SOARES DOS SANTOS  
008 – OLAVIO TEIXEIRA  
009 – ANA PAULA LOPES DE SOUZA  
010 – IVANILDA MORAES DUTRA CASTANHEIRA  
011 – EVA HELENA DA COSTA  
012 – FLÁVIA VALÉRIA BENTO BARRETO  
013 – TAUANE KARINE BAITZ DA SILVA  
014 – PATRICIA LUBRECHET LEITE  
015 – JOSÉLIA DE SOUZA LACERDA

016 – LUCIANGELA MARTINS DOS SANTOS

018 – YOHANNA SILVEIRA LEÃO

019 – RODRIGO DONIZETTI FERNANDES

020 – PATRICIA CARVALHO DEL NERO

021 – GRECIANE JARDIM NEPOMUCENO

022 – VIRGÍNIA ELAINE DA SILVA NOGUEIRA GUIGUER

023 – GABRIELI DE OLIVEIRA ALVES

024 – KARINA RAMOS DE FREITAS

025 – NATALIA MARROCOS LEITE DA SILVA

026 – NÁDIA DE AMORIM PINTO CHIESA

027 – ELAINE CRISTINA AMENT

028 - DEYSE ELLEN DE GODOY MÉGA

029 – KELLY CRISTINA PALMANTIN DA CUNHA RODRIGUES

030 – ESTELA CRISTINA BOTEON TERRA

031 – HÉDILA MARIA DA SILVA

032 – SIMONE ANSELMO DOS SANTOS MEDRADO

033 – VALMIR APARECIDO DE SOUZA

034 – AMANDA CARDOSO FERNANDES DA SILVA

035 – LUCIANA PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS

037 – MÁRCIA CHRISTIANE AIRES BRAZIL FRANCISCO

038 – FERNANDA ALMEIDA FERNANDES



Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

039 – MARCIA ALVES DE OLIVEIRA  
040 – TALITA ZANICHEL VICK  
041 – RAFAELA DIAS ROCHA RODRIGUES  
042 – LUIS FELIPI MONELLI  
043 – MARIA LÚCIA RAMOS DE MENEZES  
045 – GUSTAVO HENRIQUE MOR ANTONIO MORAES  
046 – KARINA BAPTISTA  
047 – OTÁVIO GABRIEL PAICCE  
048 – ROSÂNGELA BRAGA DE SOUZA  
049 – SÉRGIO CELESTINO DE JESUS  
050 – SAULO SAMUEL MUNIZ FELIX  
051 – JÉSSICA DE FÁTIMA TOGNETO PEREIRA  
052 – ANA PAULA GUEDES BELLI  
053 – MARILZA CRISTINA DE CAMPOS  
054 – ANDRÉIA DA SILVA PAULO  
055 – NATALINA ALVES RAFAEL  
056 – JEAN JETER SOLDATELI  
057 – BIANCA APARECIDA GOMES  
058 – ROSEMARY DA SILVA NETO  
059 – JANAINA KATIA WHITE FERREIRA DE OLIVEIRA  
060 – JOANA D'ARC PAES  
061 – DAVID HENRIQUE XAVIER DE ANDRADE  
062 – TASSIANA CLARICE PINHEIRO  
063 – DAYANE CHAVES RAMOS DE MORAES  
064 – ELSA NERTOS MAIA

065 – ROSANGELA APARECIDA FABIANO DA CONCEIÇÃO  
066 – PAMELA LETÍCIA NODARI  
067 – JOILMA OLINDO PEREIRA MEGA  
068 – PALOMA GRIGOLETTO BEVILAQUA  
069 – PÂMELA GRIGOLETTO BEVILAQUA  
070 – MICHELLI CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA  
071 – LUCIANA CUSTÓDIO JOAQUIM  
073 – ENIFER KAROLINE CARDOSO ILOY

## EDITAL 002/2019 ( RELAÇÃO POR NÚMERO DE INSCRIÇÃO )

### INSCRIÇÕES IMPUGNADAS

017 – MAURÍLIO MAROSTEGAN JUNIOR ( **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA / ADOLESCENTE – INCONSISTENTE** )  
036 – BIANCA PAVÃO ALVES DE GODOY ( **IDADE MENOR QUE A EXIGIDA NO EDITAL** )  
044 – MARIBEL FREITAS REIS ( **NÃO COMPROVA EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA / ADOLESCENTE** )  
072 – ISAAC PEREIRA DOS SANTOS ( **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA / ADOLESCENTE – INCONSISTENTE** )  
074 – ALEXANDRA FERREIRA ILOY





Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

CARDOSO ( **NÃO COMPROVA EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA / ADOLESCENTE** )

075 – VIVIAN PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS ( **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA / ADOLESCENTE – INCONSISTENTE** )

076 – EDILAINE GILCELI OLIVEIRA BISSACO ( **NÃO COMPROVA EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA / ADOLESCENTE** )

OBS. OS PRÉ-CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO IMPUGNADA, PODERÃO INTERPOR RECURSO, CONFORME EDITAL 002/2019 – TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES – ARTIGO 13º - PARÁGRAFO 2º E 3º

§ 2º - A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de pré-candidatos e dar ampla publicidade à relação dos inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) contados da publicação, inscrição de candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os fundamentos da impugnação e os elementos probatórios.

§ 3º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, caberá à Comissão Especial Eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) corridos para apresentação de defesa;

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas

eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências, tudo no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

MAIRA CRISTINA SOARES  
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

## RETIFICAÇÃO

### EDITAL 002/2019

#### PROCESSO ELEITORAL – CONSELHO TUTELAR 2019

#### REFERENTE TÍTULO IV - DA SELEÇÃO – ARTIGO 15º - PARÁGRAFO 5º

#### ONDE SE LÊ:

§ 5º - A prova de conhecimento será escrita, com 25 (vinte e cinco) questões sobre conhecimento específico; 05 (cinco) questões de Matemática; 05 (cinco) questões de Informática básica e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, incluindo redação ou redação oficial.

#### LER:

§ 5º - A prova de conhecimento será escrita, com 25 (vinte e cinco) questões sobre conhecimento específico; 05 (cinco) questões de Matemática; 05 (cinco) questões de Informática básica e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, incluindo redação ou redação oficial. A NOTA FINAL será baseada no cálculo da relação **PESO/QUESTÃO POR MATÉRIA**, conforme **ANEXO I**.



Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

ANEXO I	
INDICAÇÃO DE PESO/QUESTÃO POR MATÉRIA	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PESO 3	25
QUESTÕES x PESO 3 =	75 PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA – PESO 1	14
QUESTÕES x PESO 1 =	14 PONTOS
REDAÇÃO – PESO 1	01
REDAÇÃO x PESO 1 =	01 PONTO
MATEMÁTICA – PESO 1	05
QUESTÕES x PESO 1 =	05 PONTOS
INFORMÁTICA BÁSICA – PESO 1	05
QUESTÕES x PESO 1 =	05 PONTOS
TOTAL.....	100 PONTOS

### DEFINIÇÕES:

- 100,00(CEM) PONTOS = NOTA 10,00 (DEZ), E ASSIM PROPORCIONALMENTE;
- O CANDIDATO NÃO PODERÁ TIRAR NOTA ZERO EM NENHUMA MATÉRIA (SUJEITO À ELIMINAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL).

MAIRA CRISTINA SOARES  
 Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**SAEP**

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 049/2019  
 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO

Nº 037/2018.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Instalação de macromedidores e conexões nas tubulações de saída dos reservatórios de água da ETA-II.

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o contrato acima mencionado, retroagindo seus efeitos a 03 de junho do corrente, conforme despachos exarados no presente processo. Modalidade: Tomada de Preços 010/2018. Assinatura: 14 de agosto de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente

### RETIFICAÇÃO

CONTRATO 065/2019.

CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

CONTRATADA: ELTON INACIO COSTA - ME

OBJETO: . : Contratação de Sistema de aplicativo sistema de atendimento ao consumidor com informações sobre o SAEP, notificações, status do abastecimento e notícias. Painel desenvolvido utilizando as seguintes tecnologias: Linguagem de programação PHP, javascript e banco de dados MYSQL, incluso suporte técnico, servidores e manutenção. Aplicativo versão Android e IOS.

Retifica-se a publicação em 15/08/2019 no Diário Oficial Eletrônico pg. 1, onde se lê Valor 1.040,00, leia se Valor 17.040,00. Pirassununga, 16 de agosto de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente

Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

**Secretaria Municipal  
de Administração**

Gratuita - Fonte 01 - Código de Aplicação  
3100000 R\$ 41.000,00

**DECRETO (S)**

**– DECRETO Nº 7.354, DE 28 DE JUNHO  
DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

Despesa 2147 - 12.01.10.301.1001.2.121 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 R\$ 41.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

Despesa 2180 - 12.01.10.301.1001.2.004 - 33.90.32.00 - Material de Distribuição

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

**– DECRETO Nº 7.355, DE 8 DE JULHO  
DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.697/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, a partir de 1º de julho do fluente ano, o inciso III artigo 1º, do Decreto nº 7.238, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

**– DECRETO Nº 7.356, DE 8 DE JULHO  
DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.101, de 2 de agosto de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 30/2017, celebrado com **Sebastiana Catisse Cacavo**, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 76, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– DECRETO Nº 7.357, DE 8 DE JULHO  
DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Finanças**

Despesa 2185 - 07.01.04.129.7001.2.242 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação  
1100000 R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

Despesa 1388 - 09.02.12.361.2001.2.544 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação  
2200000 R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

**– DECRETO Nº 7.358, DE 11 DE JULHO DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.451, de 19 de junho de 2019,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga constante da Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....  
 .....R\$ 92.000,00

Art. 2º Os crédito adicional especial aberto no artigo 1º não altera a totalidade do valor constante no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, sendo coberto através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, não havendo aumento de valor:

**I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 92.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.  
 Pirassununga, 11 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
 Data supra.  
 VIVIANE DOS REIS.  
 Secretária Municipal de Administração.  
 dag/.

**– DECRETO Nº 7.359, DE 11 DE JULHO DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1534	05.01.3.3.90.30.0 4.122.7001.2.237. 01.1100000	R\$ 49.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando

**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	641	15.01.3.1.90.16.1 5.122.5010.2.190. 01.1100000	R\$ 49.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 11 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
 Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
 Secretária Municipal de Administração.  
 dag/.

**- DECRETO Nº 7.360, DE 11 DE JULHO  
DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte

dotação do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Finanças**

Despesa 2185 - 07.01.129.7001.2.242.01 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Juros - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000  
 R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Finanças**

Despesa 101 - 07.01.28.843.9002.0.006 - 46.90.71.00 - Serviço da Dívida Interna - Fonte 01 Código de Aplicação 1100000R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 11 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
 Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
 Secretária Municipal de Administração.  
 dmc/.

**- DECRETO Nº 7.361, DE 18 DE JULHO  
DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do

**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

procedimento administrativo nº 4.833, de 18 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 7.304, de 18 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

1º .....

I - .....

**II - Situação Pretendida**

**a) área do lote 6 remanescente.....337,03 m<sup>2</sup>;**

**b) área do lote 6 doada ao Município 121,17 m<sup>2</sup>.”**

**(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de

Administração.

dag/.

**– DECRETO Nº 7.362, DE 18 DE JULHO  
DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2185	07.01.3.3.90.39.04.1 29.7001.2.242.01.11 00000	R\$ 65.000,00
2	2185	07.01.3.3.90.39.04.1 29.7001.2.242.01.11 00000	R\$ 32.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1402	15.01.3.3.90.49.15.1 22.5010.2.190.01.11 00000	R\$ 65.000,00
2	677	15.01.4.4.90.51.17.5 12.5007.1.422.05.10 00104	R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2019.

**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de  
 Administração.  
 dmc/.

**- DECRETO Nº 7.363, DE 18 DE JULHO  
 DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
 Municipal de Pirassununga, Estado de  
 São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de  
 conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de  
 novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de  
 Contabilidade, da Secretaria Municipal de  
 Finanças, um crédito adicional  
 suplementar, no valor de R\$ 113.500,00  
 (cento e treze mil e quinhentos reais),  
 consignado nas seguintes dotações do  
 orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1517	03.01.3.3.90.39. 04.124.7001.2.2 43.01.1100000	R\$ 96.500,00
2	2120	05.01.4.4.90.52. 04.122.7001.2.1 21.01.1100000	R\$ 3.000,00
3	2120	05.01.4.4.90.52. 04.122.7001.2.1 21.01.1100000	R\$ 2.000,00
4	2120	05.01.4.4.90.52. 04.122.7001.2.1 21.01.1100000	R\$ 12.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar  
 aberto no artigo anterior, será coberto  
 através da anulação das dotações  
 orçamentárias que especifica, ficando  
 legalmente caracterizado pelo inciso III, do  
 § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320,  
 de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2114	15.01.4.4.90.52.1 5.122.5010.2.121 .01.1210000	R\$ 96.500,00
2	2363	15.06.4.4.90.51.1 5.451.5003.1.696 .01.1100000	R\$ 3.000,00
3	2114	15.01.4.4.90.52.1 5.122.5010.2.121 .01.1210000	R\$ 2.000,00
4	2361	15.06.4.4.90.51.1 5.451.5003.1.695 .01.1100000	R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data  
 de sua publicação.  
 Pirassununga, 18 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de  
 Administração.  
 dmc/.

**- DECRETO Nº 7.364, DE 18 DE JULHO  
 DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
 Municipal de Pirassununga, Estado de  
 São Paulo.....**





Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

### **I - Secretaria Municipal de Administração**

Despesa 66 - 06.01.846.9003.0.012 - 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 940.000,00

Despesa 2184 - 06.01.128.7001.2.230 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 50.000,00

### **II - Procuradoria Geral Município**

Despesa 2183 - 04.01.122.7001.2.263 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

### **I - Gabinete do Prefeito**

Despesa 5 - 02.01.04.122.7001.2.234 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 9.000,00

Despesa 7 - 02.01.04.122.7001.2.234 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 9.000,00

### **II - Secretaria Municipal de Planejamento**

Despesa 1534 - 05.01.122.7001.2.237 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 14.000,00

### **III - Secretaria Municipal de Administração**

Despesa 1555 - 06.01.128.7001.2.230 - 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 20.000,00

Despesa 1561 - 06.01.128.7001.2.230 - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 16.000,00

### **IV - Secretaria Municipal de Finanças**

Despesa 2123 - 07.01.129.7001.2.242 - 31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 4.000,00

Despesa 2185 - 07.01.129.7001.2.242 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 6.000,00

### **V - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

Despesa 111 - 08.01.691.6003.2.208 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 27.000,00

### **VI - Secretaria Municipal de Educação**

Despesa 1590 - 09.01.122.2001.2.041 - 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 40.000,00

Despesa 2131 - 09.02.361.2002.2.121 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material



Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073

Permanente Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 9.000,00  
Despesa 1622 - 09.04.365.2001.2.041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000R\$ 40.000,00  
Despesa 1626 - 09.04.365.2001.2.041 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 40.000,00  
Despesa 2133 - 09.04.365.2002.2.121 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 9.000,00  
Despesa 1633 - 09.05.365.2001.2.041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000R\$ 60.000,00  
Despesa 1636 - 09.05.365.2001.2.041 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 40.000,00  
Despesa 1641 - 09.06.363.2001.2.064 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 16.000,00  
Despesa 1656 - 09.07.306.2001.2.041 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 40.000,00  
Despesa 1658 - 09.07.306.2001.2.076 - 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 9.000,00  
Despesa 1664 - 09.08.122.2001.2.041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 9.000,00  
Despesa 1666 - 09.08.122.2001.2.041 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 30.000,00

## VII - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 2188 - 12.01.301.1001.2.004 - 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....R\$ 60.000,00  
Despesa 2391 - 12.01.301.1001.2.603 - 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....R\$ 80.000,00

## VIII - Secretaria Municipal de Promoção Social

Despesa 505 - 13.01.244.4002.2.129 - 31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 9.000,00  
Despesa 508 - 13.01.244.4002.2.129 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000R\$ 6.000,00

Despesa 510 - 13.01.244.4002.2.129 - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 20.000,00  
Despesa 511 - 13.01.244.4002.2.129 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 20.000,00

## IX - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Despesa 1932 - 14.01.243.4001.2.117 - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 56.000,00

## X - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 1971 - 15.01.122.5010.2.561 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 05 - Código de Aplicação 1000144.....R\$ 100.000,00  
Despesa 1972 - 15.01.122.5010.2.562 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 05 - Código de

**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

Aplicação 1000145.....R\$ 100.000,00  
 Despesa 701 - 15.03.452.5001.2.166 -  
 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis  
 Pessoal Civil Fonte 01 - Código de  
 Aplicação 1100000.....R\$ 30.000,00

**XI - Corpo de Bombeiros**

Despesa 771 - 16.01.181.8003.2.268 -  
 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis  
 Pessoal Civil Fonte 01 - Código de  
 Aplicação 1100000.....R\$ 40.000,00

**XII - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Despesa 828 - 19.01.181.8002.2.267 -  
 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis  
 Pessoal Civil Fonte 01 - Código de  
 Aplicação 1100000.....R\$ 50.000,00

**XIII - Secretaria Municipal de Agricultura**

Despesa 2415 - 21.01.121.6008.2.4006 -  
 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens  
 Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de  
 Aplicação 1100000.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp .p/ Secretaria Municipal de  
 Administração.

dmc/.

**- DECRETO Nº 7.365, DE 19 DE JULHO  
 DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
 Municipal de Pirassununga, Estado de**

**São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.654, de 19 de junho de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	432	12.01.3.3.90.39.1 0.301.1001.2.004 .01.3100000	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2377	12.02.3.3.90.39.1 0.301.1001.2.590 .05.3000095	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de julho de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

Publicado na Portaria.

Data supra.

**DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de  
Administração.  
dag/.

Data supra.

**DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de  
Administração.  
Dmc/.

**- DECRETO Nº 7.366, DE 23 DE JULHO  
DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO,** Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com os autos do  
procedimento administrativo nº 1.883, de 5  
de maio de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica rescindido o contrato público nº  
137/2015, celebrado com a empresa **Arte  
Beer Cervejaria Ltda.**, inscrita no CNPJ  
sob nº 20.639.780/0001-21, que tem por  
objeto a alienação de parte ideal composta  
por 01 (um) lote de imóvel objeto da  
matrícula nº 27.353, do Cartório de  
Registro de Imóveis local, identificado  
como quadra "A", lote 16, com área de  
1.068,43 m<sup>2</sup>, frente para a Rua Octávio de  
Freitas Filho, Polo Industrial, tudo em  
conformidade com a Concorrência Pública  
nº 22/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data  
da sua publicação.

Pirassununga, 23 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

**- DECRETO Nº 7.367, DE 23 DE JULHO  
DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO,** Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com os autos do  
procedimento administrativo nº 762, de 22  
de fevereiro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica rescindida a Ata de Registro de  
Preços nº 13/2019, celebrada com a  
empresa **Reformadora BEI Comércio de  
Peças e Serviços Ltda. - ME**, inscrita no  
CNPJ sob nº 20.932.050/0001-14, que tem  
por objeto o registro de preços para futura  
e eventual contratação de empresa(s)  
especializada(s) visando a prestação de  
serviços de manutenção preventiva e  
corretiva, em veículos leves, motos e  
pesados (caminhões e máquinas) e  
agrícolas (implementos e tratores),  
multimarcas, com fornecimento de peças,  
acessórios originais ou genuínos, de  
acordo com o Edital do Pregão Presencial  
para registro de preços nº 16/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data  
da sua publicação.

Pirassununga, 23 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**



**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

Dag/.

**– DECRETO Nº 7.368, DE 23 DE JULHO DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.329.499,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	651	15.01.3.3.90.39.1 5.122.5010.2.190 .01.1100000	R\$ 344.499,00
2	651	15.01.3.3.90.39.1 5.122.5010.2.190 .01.1100000	R\$ 120.000,00
3	651	15.01.3.3.90.39.1 5.122.5010.2.190 .01.1100000	R\$ 300.000,00
4	651	15.01.3.3.90.39.1 5.122.5010.2.190 .01.1100000	R\$ 140.000,00

5	288	10.01.3.3.90.39.1 3.392.3002.2.088 .01.1100000	R\$ 280.000,00
6	651	15.01.3.3.90.39.1 5.122.5010.2.190 .01.1100000	R\$ 145.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1971	15.01.4.4.90.52.1 5.122.5010.2.561 .05.1000144	R\$ 344.499,00
2	2364	15.06.4.4.90.51.1 5.451.5003.1.696 .02.1000150	R\$ 120.000,00
3	1972	15.01.4.4.90.52.1 5.122.5010.2.562 .05.1000145	R\$ 300.000,00
4	2360	15.06.4.4.90.51.1 5.451.5003.1.694 .02.1000148	R\$ 140.000,00
5	2360	15.06.4.4.90.51.1 5.451.5003.1.694 .02.1000148	R\$ 280.000,00
6	2415	21.01.3.1.90.11.2 0.121.6008.2.406 .01.1100000	R\$ 145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de  
Administração.  
dmc/.

120100 1030110012004 339039 - Outros  
Serviços de Pessoa Jurídica. .R\$ 80.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.  
Pirassununga, 24 de julho de 2019.

**– DECRETO Nº 7.369, DE 24 DE JULHO  
DE 2019 –**

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

No uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com a Lei nº 5.451, de 19 de  
junho de 2019,

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de  
Administração.  
dag/.

**DECRETA:**

**– DECRETO Nº 7.370, DE 26 DE JULHO  
DE 2019 –**

Art. 1º Fica aberto na Seção de  
Contabilidade, da Secretaria Municipal de  
Finanças, um Crédito Adicional Especial,  
no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e  
setecentos reais), consignado na seguinte  
dotação orçamentária em vigor:

*“Altera dispositivo do Decreto nº 4.385, de  
2011, que dispõe sobre a prestação de  
serviços de Assistência Médica e  
Hospitalar aos servidores municipais e  
seus dependentes”.....*

**I - Secretaria Municipal de Saúde**  
120100 1030110012004 339040 - Serviços  
de Tecnologia da Informação e  
Comunicação.....  
.....R\$ 80.700,00

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

Art. 2º O crédito adicional especial de que  
trata o artigo anterior ficará legalmente  
caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de  
1964, artigo 43, § 1º, inciso III, sendo o  
valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e  
setecentos reais) coberto através da  
anulação parcial da seguinte dotação  
orçamentária:

No uso de suas atribuições legais e face ao  
constante nos autos do procedimento  
administrativo nº 2.275, de 27 de maio de  
2019,

**DECRETA:**

Art. 1º O Inciso IV do artigo 2º, do Decreto  
nº 4.385, de 2011, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

**“Art. 2º.....**

**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

.....  
**IV – filhos (as), enteados (as) ou tutelados (as) solteiros (as), que completarem 18 anos e/ou estiverem cursando o Ensino Médio, até os 18 anos, 11 meses e 29 dias, desde que devidamente comprovado; se estiverem cursando o Ensino Superior, até os 24 anos, 11 meses e 29 dias, cabendo ao interessado a apresentação do documento de matrícula da instituição.**  
 .....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 26 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
 Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
 dag/.

**- DECRETO Nº 7.371, DE 26 DE JULHO  
 DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	288	10.01.3.3.90.39.1 3.392.3002.2.088. 01.1100000	R\$ 85.000,00
2	2185	07.01.3.3.90.39.0 4.129.7001.2.242. 01.1100000	R\$ 16.000,00
3	1738	11.01.3.3.90.39.2 7.812.3007.2.108. 01.1100000	R\$ 16.000,00
4	2118	03.01.4.4.90.52.0 4.122.7001.2.121. 01.1100000	R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2358	15.06.4.4.90.51.1 5.451.5003.1.535. 05.1000147	R\$ 85.000,00
2	2417	21.01.3.1.90.13.2 0.121.6008.2.406. 01.1100000	R\$ 16.000,00
3	2357	15.06.4.4.90.51.1 5.451.5003.1.535. 01.1100000	R\$ 16.000,00
4	2358	15.06.4.4.90.51.1 5.451.5003.1.535. 05.1000147	R\$ 5.000,00

**Pirassununga, 20 de agosto de 2019 | Ano 06 | Nº 073**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
 Resp. p/ Secretaria Municipal de  
 Administração.  
 dmc/.

**– DECRETO Nº 7.372, DE 26 DE JULHO  
 DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
 Municipal de Pirassununga, Estado de  
 São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1735	11.01.3.3.90.30. 27.812.3007.2.1 08.01.1100000	R\$ 46.000,00
2	2185	07.01.3.3.90.39. 04.129.7001.2.2 42.01.1100000	R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2358	15.06.4.4.90.51. 15.451.5003.1.5 35.05.1000147	R\$ 46.000,00
2	2358	15.06.4.4.90.51. 15.451.5003.1.5 35.05.1000147	R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
 Resp. p/ Secretaria Municipal de  
 Administração.  
 dmc/.